

LEI Nº 12.053, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Denomina Praça Antônio Augusto dos Santos o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 5134 – Loteamento Cidade de Deus –, localizado nos Bairros Ipanema e Cavahada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antônio Augusto dos Santos o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 5134 – Loteamento Cidade de Deus –, localizado nos Bairros Ipanema e Cavahada, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Criador do Plantão das Multidões e gremista ilustre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de maio de 2016.

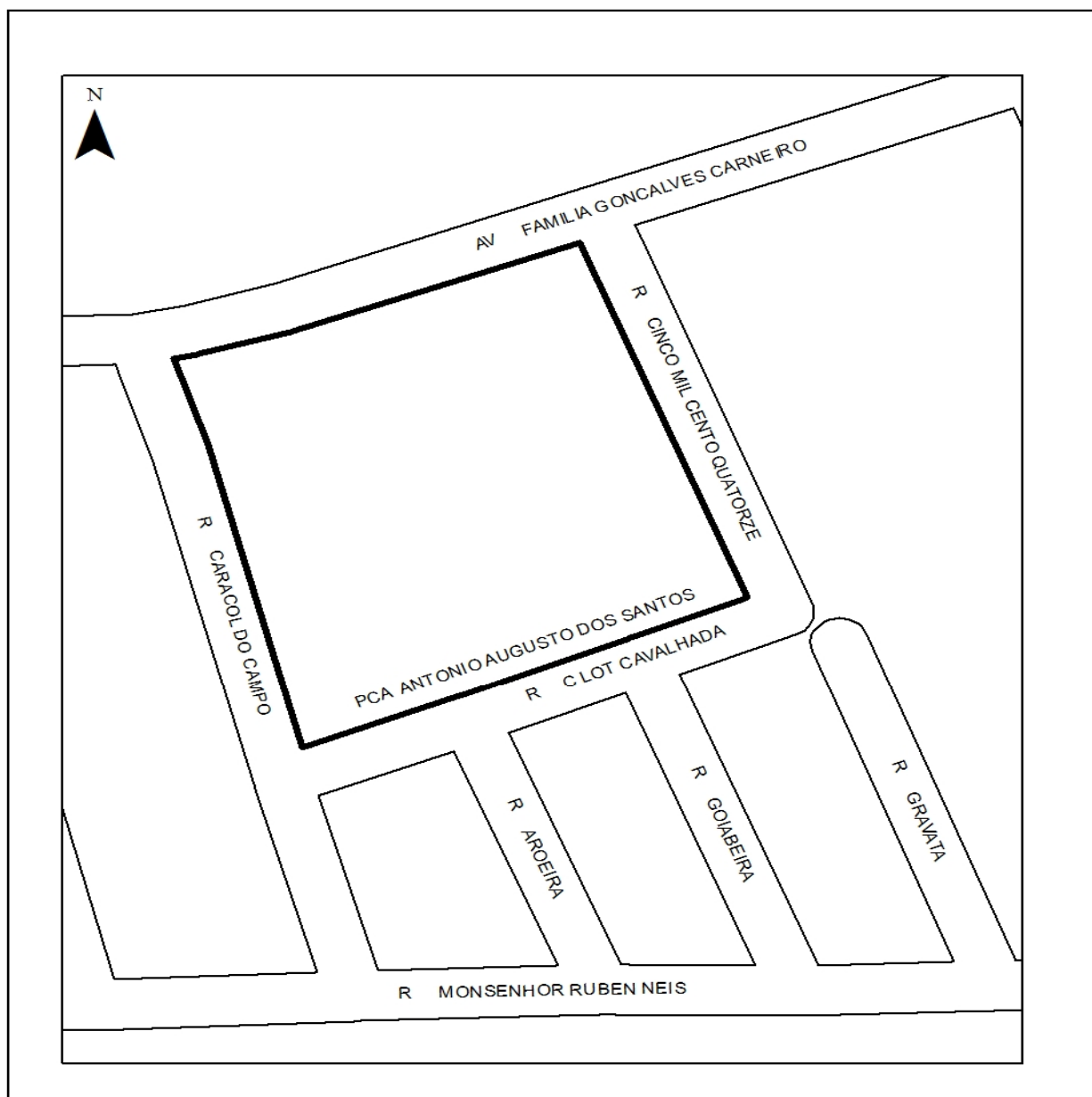
José Fortunati,
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei Nº 12.053

Processo: 16.0.000016937-8

Data: 5 de maio de 2016